

Lista de todas as espécies de trabalhos previstos no caderno de encargos

Linha	Cod.	Designação	Unidade	Qtd
	1	ESTALEIRO		
1	1.1	Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares, nomeadamente: Implementação de medidas de segurança e higiene, inclui-se nomeadamente a entrega do Plano de Segurança e Saúde ou Fichas de prevenção antes da celebração do Auto de Consignação; Condução e direcção dos trabalhos; Apresentação e implementação do plano de sinalização temporária(Portaria 1456-A/95) incluindo desvios de obra, sistemas de semaforização para transito alternado, caso necessário, a aprovar previamente pela fiscalização. Limpeza do local após levantamento do estaleiro, incluindo eventual reposição e/ou reconstrução de elementos danificados;	vg	1
	2	EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA		
	2.1	Fornecimento e execução de sinalização horizontal, com pintura a quente retrorefletora, cumprindo-se as normas existentes nas infraestruturas de Portugal, S.A., no Instituto de Mobilidade e dos Transportes, e conforme estabelecido no Decreto Regulamentar nº 22-A/98, de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar nº 41/2002, de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar nº 13/2003, de 26 de Junho, incluindo todos os trabalhos complementares, pronta a funcionar.		
	2.1.1	Marcas rodoviárias, incluindo pré-marcação:		
	2.1.1.1	Marcas longitudinais:		
2	2.1.1.1.1	Eixo contínuo e/ou descontínuo com 12 cm	ml	33700
3	2.1.1.1.2	Em guias de estacionamento com 10 cm	ml	925
4	2.1.1.1.3	Em guias laterais com 12 cm	ml	1400
5	2.1.1.1.4	Em guias laterais com 15 cm	ml	10600
6	2.1.1.1.5	Em guias laterais com 20 cm	ml	1000
	2.1.1.2	Marcas transversais:		
7	2.1.1.2.1	Barras Paragem com 0,50m de largura	m2	531
8	2.1.1.2.2	Em Passadeiras	m2	1450
9	2.1.1.2.3	Triângulo de cedência	UN	8
10	2.1.1.2.4	Inscrições Stop	UN	11
11	2.1.1.2.5	Setas Direcionais	UN	6
12	2.1.1.2.6	Setas Bidirecionais	UN	5
13	2.1.1.2.7	Raias Oblíquas	m2	320
14	2.1.1.2.8	Remoção de pintura existente em marcas transversais	m2	170
	2.2	Sinalização Vertical:		
	2.2.1	Fornecimento e colocação de sinalização vertical, incluindo abertura do cabouco, maciço em betão, prumo, fixações, acessórios e todos os trabalhos inerentes, cumprindo-se as normas, conforme estabelecido no Decreto Regulamentar nº 22-A/98, de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar nº 41/2002, de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar nº 13/2003, de 26 de Junho, incluindo todos os trabalhos complementares, pronta a funcionar.		
15	2.2.1.1	(H7)	UN	42